



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE TÉCNICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 70/2022

SEI Nº 23.0.000008728-9

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, Conj. 08, Lt. 30 - Águas Claras-DF, Brasília - DF, CEP: 71.986-540, telefone: (61) 3973-0888, e-mail Institucional: publico.esplanadaservicos@gmail.com, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 00505880170, expedida pela DETRAN/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 461.323.501-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por execução indireta, sob o regime de empreitada **por preço global**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 70/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 70/2022 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **01/12/2023**, com vigência até **01/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços realizados com qualidade total, mensurada pelos Instrumento de Medição de Resultado - IMR, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

QUADRO RESUMO - Valor Estimativo APOIO ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE TÉCNICO NO SERVIÇO PÚBLICO Regime de Tributação - Lucro Real								
TIPO DE POSTO	QTD. DE POSTOS		PERÍODO DE INSTALAÇÃO DOS POSTOS (meses)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (por tipo de posto)	VALOR TOTAL MENSAL (por tipo de posto)		VALOR TOTAL ANUAL (por tipo de posto)	
	MÍNIMA	MÁXIMA			MÍNIMA	MÁXIMA	MÍNIMA	MÁXIMA
Auxiliar de Apoio Administrativo	60	85	12	R\$ 4.697,84	R\$ 281.870,50	R\$ 399.316,54	R\$ 3.382.446,01	R\$ 4.791.798,52
Assistente Técnico no Serviço Público	5	10	12	R\$ 7.262,52	R\$ 36.312,62	R\$ 72.625,24	R\$ 435.751,45	R\$ 871.502,91
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 3.818.197,46	R\$ 5.663.301,42

QUADRO RESUMO – Valor Estimativo APOIO ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE TÉCNICO NO SERVIÇO PÚBLICO Regime de Tributação - Lucro Real

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES)	R\$	R\$
	7.636.394,92	11.326.602,84

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no preço avençado, todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 70/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho no programa de trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037 - subitem 01- APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL, Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70133, PTRES: 167818, FONTE 1000, compromissada pela Nota de Empenho nº 2022NE000200, devidamente reforçada.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000008728-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica
ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA
ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 24/07/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0584463** e o código CRC **505D3CE5**.